

[illegible]

RESOLVE:

Parágrafo Único – O
contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de
“**CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E**
OBRAS”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 24 DE AGOSTO DE 2018**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**